

	<b>Procedimento Operacional Padrão</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>POP 08</b>
		<b>EDIÇÃO</b>	<b>PRIMEIRA</b>
	<b>Controle da Saúde do Profissional</b>	<b>DATA</b>	<b>07/03/2022</b>
		<b>PÁGINAS:</b>	<b>01</b>

### **1. Objetivo:**

Orientar o profissional para garantir a sua imunidade pessoal, evitando o contágio e a transmissão de doenças.

### **2. Conceito:**

**Vacina:** é uma substância antigênica que estimula o sistema imunitário a desenvolver imunidade adquirida a determinado patógeno, prevenindo ou atenuando os efeitos de uma possível infecção.

### **3. Materiais Necessários:**

- Vacina
- Carteira de vacinação
- Exames médicos

### **4. Procedimento:**

Os cuidados com a saúde pessoal são essenciais, pois evitam que novas doenças se espalhem e que o profissional se contamine. É por meio de exames e da vacinação pessoal correta que o corpo humano se fortalece, ficando imune e evitando assim a proliferação de doenças e deve ser realizado seguindo as seguintes premissas:

4.1 O profissional de saúde deve realizar exames anualmente e ou sempre que necessário para se manter saudável.

4.2 O profissional de saúde deve providenciar todas as vacinas exigidas para sua área atuação mantendo assim sua imunidade alta e evitando a proliferação de doenças.

4.3 O profissional deverá entregar copia com todos os registros de vacinação para o setor administrativo da empresa, que deverá cobrar o profissional que não estiver em conformidade com as normas da empresa.

4.4 O profissional de saúde deve manter a sua carteira de vacinas atualizadas.

**NOTAS:** Vacinas a serem tomadas: sarampo, hepatite, gripe, febre amarela e as demais que se fizerem necessária.

### **5. Referências:**

ANVISA – Resolução RDC n° 16/2013

ANVISA – Resolução RDC n° 63/2011